

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
BARQUINHOS DE PARATY

**Avaliação do Potencial de IG para
os Barquinhos de Paraty**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA OS BARQUINHOS DE PARATY	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	9
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	10
3.3.4. Critério Governança	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	12
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	13
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	13
3.3.9. Visão de Futuro.....	14
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	15
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	16
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS.....	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DE PARATY PARA OS BARQUINHOS	17
5. REFERÊNCIAS.....	19

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica dos Barquinhos de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento dos Barquinhos de Paraty buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA OS BARQUINHOS DE PARATY

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma

Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Barquinhos de Paraty

Produto (incluindo produtos derivados): Artesanato de madeira caxeta

Municípios envolvidos: Paraty

Entidade coletiva: não possui

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a

questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, Paraty é reconhecida como produtora do artesanato "barquinhos" de madeira. e há vários documentos que comprovam essas evidências históricas. Esta história pode ser demonstrada tanto a partir de matérias de jornais e revistas, mídias, livros de história, fotos, registros de comerciais antigos, depoimentos, entre outros. Nos baixios da Ilha de Mamanguá, a 2 horas de barco de Paraty, quase todos são parentes, pescadores e fazedores dos barcos e barquinhos de todos os tamanhos e estilos, que reproduzem as traineiras, veleiros e canoas vistos no porto para pesca e turismo. Os artesãos realizam com grande qualidade e beleza rústica, centenas de barcos confeccionados em caxeta, uma madeira clara, leve e macia conhecida no Norte do país como tebebuia. Os barquinhos de caxeta (árvore de madeira clara, leve e macia) representam o mais original artesanato caiçara, trabalho dos artesãos da comunidade da Vila Caiçara do Saco do Mamanguá, ajudando a manter viva esta arte tradicional e garantindo uma fonte de renda extra para os pescadores. Da vila de pescadores, os barquinhos são levados por mar para Paraty onde são pintados por outras famílias e comercializados nas lojas da cidade durante todo o ano.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

A fama está no saber fazer. Está ligada a cultura e tradição caiçara. A planta caxeta ocorre desde o norte do Paraná até o Espírito Santo.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

É uma cópia da canoa e barcos caiçara, é uma miniatura de um barco convencional. São feitos em grupos familiares, cada família tem um modo de fazer. É feito manualmente, um barco não fica idêntico a outro.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Saveiro, Traineira, Veleiro, escuna, gamelas, gamelas pato, gamelas peixe.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Os barquinhos de caxeta exibem uma profusão de cores e formas de vários tamanhos e tipos de embarcações em miniatura, como canoas, traineiras, saveiros, veleiros, remos, etc.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

Segundo relatos, os barquinhos de Paraty são confeccionados a mais de 90 anos. A comunidade caiçara do Mamanguá, muito ligada ao mar, sempre desenvolveu seus instrumentos de pesca, transporte e utilitários como canoas, remos, covos para pegar siris, cestos para farinha, gamelas, esteiras, etc. Como as crianças não tinham acesso aos brinquedos industrializados, os adultos começaram a fazer barquinhos em miniatura feitos de madeira da caixeta. O brinquedo começou a ser vendidos nas lojas de Paraty e, hoje, visto como peça decorativa, é o principal sustento de várias famílias do Mamanguá.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Os artesãos utilizam a madeira caxeta extraída da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu. Os artesãos fazem um uso sustentável da árvore da caixeta e participaram de cursos para primar pela qualidade do acabamento do produto, atendendo às exigências do mercado, mas sem perder a essência de seu fazer tradicional. Necessitam de um plano de manejo que precisa ser aprovado nos órgãos competentes.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Paraty, mais especificamente na comunidade de Saco do Mamanguá.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Pegam a encomenda com os lojistas / Extração da madeira caxeta / Entalhar a madeira / Fabricação dos barcos / Pintura dos barcos / Comercialização principalmente nas lojas de Paraty.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim. Alguns artesãos vieram para a região para produzir.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Artesão e Lojistas. Normalmente pegam a encomenda com lojistas para a comercialização. Hoje o turista quer saber onde é produzido e vão até o artesão em busca do artesanato.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Cada família segue a tradição, mas existe uma base para a fabricação, como copiar o modelo do barco pescador. As cores dos barquinhos têm uma identidade local do território, que segue as mesmas cores dos barcos de pesca.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Não há um controle sobre os artesãos. Os artesãos tradicionais pedem para manter um padrão na produção, apesar de cada um fazer o próprio controle.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

O preço não é o artesão que coloca, é o lojista. Os artesãos aos poucos estão evidenciando o potencial do produto na região.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

A prefeitura sempre apoiou o artesanato da região. O sonho é passar para as crianças de Paraty a história da arte de confeccionar o artesanato, para que possam pintar os barquinhos.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Ainda não existe uma associação que representa os artesãos na região, há a AMAM - Associação de moradores e amigos de mamangá, mas não representativa.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

Não existe uma associação representativa.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Não se aplica.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Em Paraty existe a Associação de Artesãos de Paraty - Saíra Sete Cores, mas muitos saíram da associação por não se sentirem representados.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

É difícil reunir todos os artesãos, por não acreditarem no potencial da produção. Falta trabalhar o associativismo na região.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

É um produto que representa a cultura caiçara de Mamanguá. É um modo de manter a cultura local.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Com a chegada do turismo na região melhorou muito, por causa dos elogios dos turistas.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

A população reconhece o produto como identidade da região.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Toda a decoração da cidade no último carnaval foi feita com os artesanatos locais, inclusive com os barquinhos. Paraty é reconhecido pelo artesanato, pelas comunidades da cultura caiçara. Paraty é Patrimônio Mundial da Cultura e Biodiversidade.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

20 famílias, em torno de 100 artesãos.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Em torno de 1000 peças por ano por família.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Não há uma estimativa do valor monetário da produção na região. Em média os lojistas vendem por R\$ 15,00 a 30,00 um artesanato que foi comprado dos artesãos por 2,00 a 5,00.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Sim. Utilizam o nome de Paraty em barquinhos de outra região, como da Bahia. Como exemplo os barquinhos dentro de um vidro, onde colocam escrito "lembrança de Paraty", porém não é fabricado na região.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Os lojistas não, mas os turistas têm exigido a origem do produto.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Não se aplica.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim. A arte caiçara dos artesãos dos Barquinhos de Paraty que é passada de geração a geração.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Não se aplica.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

Não se aplica.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

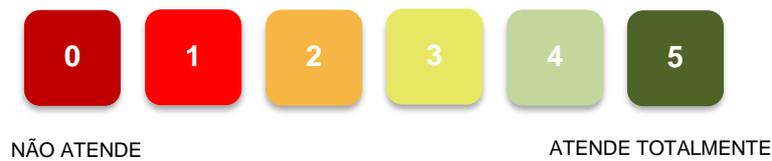
Vender com maior valor agregado os barquinhos, para fazer menos quantidades do produto e garantir uma maior renda com isso, garantindo o status de produto sustentável, principalmente por fazerem o produto com a extração da madeira.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Estimular as crianças no artesanato, apesar de hoje as crianças estarem interessadas pela tecnologia. O sonho é passar para as crianças de Paraty a história e as técnicas do artesanato, para que possam confeccionar ou pintar os barquinhos.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



BARQUINHOS DE PARATY



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	4
2	Produto	4
3	Territorialidade	5
4	Método de Produção	3
5	Governança	1
6	Identidade / Pertencimento	2
7	Desempenho Econômico	2
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	0
10	Visão de Futuro	3

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

As evidências históricas, de notoriedade e técnico científicas apontam potencial para reconhecimento do nome geográfico Paraty para o produto Barquinhos como Indicação Geográfica desde que sejam atendidos determinados desafios conforme especificado abaixo. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência (IP), para o artesanato Barquinhos produzidos em Paraty, no estado do Rio de Janeiro.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Paraty para os Barquinhos compreende, preliminarmente, o território do município de Paraty que possui a notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o Dossiê Histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da fama da região.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Indicação de Procedência Paraty para o produto Barquinhos reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DE PARATY PARA OS BARQUINHOS

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a) Pela razão de existirem duas associações na região, porém nenhuma que tenha o aval dos artesãos para representar a coletividade, é imprescindível

que se estabeleça uma ação de fortalecimento da associativismo entre os artesãos com o objetivo de criar uma entidade representativa desta coletividade em relação à IG. Conforme relatado pelos representantes que não há um espírito associativista entre os artesãos, salientamos que evoluir neste processo é fator decisivo para a estruturação desta IG, num movimento congregador e consensual, sem permitir que se observe divisão de governança e exclusão de associados. Esta futura organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.

- b)** Outra grande preocupação está relacionada à cadeia produtiva do artesanato Barquinhos de Paraty, considerando que quem cria a demanda e impõe o preço do produto é principalmente as lojas de artesanato de Paraty, tanto ao artesão quanto ao consumidor. Percebe-se claramente uma relação de domínio deste elo da cadeia, com a apropriação da maior fatia do valor comercializado. Para avançar com esta IG será necessário envolver este importante elo da cadeia produtiva em prol da sustentabilidade e sobrevivência desta atividade na região.
- c)** Como outro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- d)** Há a necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade e de sustentabilidade do artesanato Barquinhos de Paraty, que requer o devido licenciamento da extração da madeira caxeta, bem como ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas na produção dos barquinhos, para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso na melhoria da rentabilidade e principalmente na proteção dos Barquinhos de Paraty..

- e) Baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovação da notoriedade observadas nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência.
- f) É importante que os métodos de controles de produtores e associações tenham convergência no sentido de facilitar a unificação desses dados para que seja viável para controlar, auditar e disponibilizar ao mercado. Visto isso, recomendamos que sejam criados mecanismos de controles e sejam realizadas capacitações de produtores e executivos das associações para uso de tais ferramentas.
- g) É importante que os métodos de controles de produtores e associações tenham convergência no sentido de facilitar a unificação desses dados para que seja viável para controlar, auditar e disponibilizar ao mercado. Visto isso, recomendamos que sejam criados mecanismos de controles e sejam realizadas capacitações de produtores e executivos das associações para uso de tais ferramentas.
- h) Considerando que Paraty é uma das mais importantes IGs do país, com grande potencial de mercado e exemplo de boa governança, mérito da coletividade organizada na Associação dos Produtores e Amigos da Cachaça Artesanal de Paraty, sugerimos uma aproximação com o intuito de estabelecer uma parceria e um possível "apadrinhamento" da IG da Cachaça de Paraty com esta potencial IG dos Barquinhos de Paraty.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva do artesanato desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que os Barquinhos produzidos nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção dos barquinhos desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Paraty para os Barquinhos.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.